

Lei Municipal nº 8122/2011, de 08 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
APROVAR E AUTORIZAR O LOTEAMENTO VÓ
ROSA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o **LOTEAMENTO VÓ ROSA**, com área total de 34.651,22m².

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, memorial descritivo do loteamento, Licença Prévia e Prancha 01 (Plano de Distribuição de Lotes, Plano de Sit/Loc. – Quadro de Áreas, Rede de Águas Pluviais e Planialtimétrico).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 08 de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito